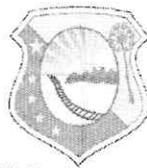


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
58	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE CAJÚ, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	20	620	3000	3640
59	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE GOIABA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	20	620	3000	3640
60	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE MANGA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MANGA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	600	1260	3000	4860
61	SUCO EM PÓ ADOÇADO. PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO, DE BAIXA CALORIA, EMBALAGEM DE 25 G COM RENDIMENTO DE 1 LITRO COM PELO MENOS 1% DE POLPA DESIDRATADA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA NECESSÁRIA POR PORÇÃO DE 6 G: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 19 E 21 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 4,6G, SÓDIO ENTRE 6 E 6,5MG, FERRO 2,1MG NO MÍNIMO, VITAMINA C 6,8MG. CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	0	600	1200	500	2300
62	SUCO PRONTO 200ML, SABOR CAJU, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE	UND	1000	600	1600	3000	6200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	VALIDADE E LOTE. SIF						
63	SUCO PRONTO 200ML, SABOR GOIABA, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UND	1000	600	1600	3000	6200
64	SUCO PRONTO 200ML, SABOR MANGA, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UND	1000	600	1600	3000	6200
65	SUCO PRONTO 200ML, SABOR MARACUJÁ, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UND	1000	50	125	3000	4175
66	SUCO PRONTO 200ML, SABOR UVA, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UND	1000	0	0	3000	4000
67	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, EMBALAGEM 500ML, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIO.	UND	0	0	0	1000	1000
68	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PLÁSTICO DE PVC OU POLIETILENO ATÓXICO.	UND	0	50	115	1000	1165
69	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO COM 500 ML, VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES.	UND	0	50	170	1000	1220
<b>VALOR TOTAL</b>							
<b>LOTE 02 - MASSAS E BISCOITOS</b>							
1	BISCOITO AGUA E SAL, 350G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	0	500	500
2	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 350G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	200	1250	1000	2450



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	300	1500	1800
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM INVIOVADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PACOTE COM 400G CONTENDO 3 REFIS.	PCT	0	250	190	500	940
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL. PRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM INVIOVADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PACOTE COM 700G CONTENDO 4 REFIS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GORDURA TRANS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	PCT	0	250	190	500	940
6	BISCOITO SALGADO 138G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO . EMBALAGEM PLÁSTICA LAMINADA, SABORES ORIGINAL, QUEIJO, PIZZA, INTEGRAL, ETC.	PCT	0	6000	12700	1000	19700
7	BISCOITO SALGADO POPULAR, EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOVADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	300	820	1500	2620

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 350G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	150	1000	3000	4150
9	BISCOITO TIPO SEQUILHOS, SABOR LEITE 350 G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	0	200	200
10	BISCOITO WAFER RECHEADO 30G, SABOR CHOCOLATE, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2500	1500	3100	200	7300
11	BISCOITO WAFER RECHEADO 30G, SABOR MORANGO, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2500	1500	3200	200	7400
12	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, 35G, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2500	1500	3300	200	7500
13	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO, 35G, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10000	1500	3350	200	15050
14	BOLINHO SABOR CENOURA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, EMBALADO EM PACOTE DE 35G. EMBALAGEM ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2500	1500	3350	200	7550

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
15	BOLINHO SABOR CANELA COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE, EMBALADO EM PACOTE DE 35G. EMBALAGEM ADEQUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2500	1500	3350	200	7550
16	BOLO SABOR BAUNILHA/NATURAL COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2000	0	980	200	3180
17	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2000	150	980	200	3330
18	BOLO SABOR MACAXEIRA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2000	150	1000	500	3650
19	BOLO SABOR NATA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2000	150	720	500	3370
20	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE	UND	2000	150	530	500	3180

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFEÇÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
21	PÃO TIPO HOT DOG, PCT C/ 10 UND 500G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	1000	200	1350	2000	4550
<b>LOTE 03 - LEITE E DERIVADOS</b>							
1	COMPOSTO LÁCTEO 380G, INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LATA	0	0	0	1000	1000
2	COMPOSTO LÁCTEO 400G, ZERO LACTOSE. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ALIMENTO A SER CONSUMIDO SOMENTE COM ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL.	LATA	0	0	0	1000	1000
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LATA	0	0	0	1500	1500
4	LEITE INFANTIL, EMB. C/ 400 G, LEITE EM PÓ INFANTIL MODIFICADO DE (0 A 6 MESES.).	LATA	0	0	0	2000	2000
5	LEITE INFANTIL, EMB. C/ 400 G, LEITE EM PÓ INFANTIL MODIFICADO, (A PARTIR DE 6 MESES).	LATA	0	0	0	2000	2000
6	LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 1.000ML, PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM PRÓPRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	UND	0	0	0	3000	3000
7	LEITE CONDENSADO, EMB. C/ 395 G, EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UND	0	0	0	200	200
8	LEITE DE SOJA, 1L, INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY, EMBALAGEM LONGA VIDA. COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CX	0	0	0	4000	4000



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
9	LEITE EM PÓ DE SOJA, 300 G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM LATA. SABORES VARIADOS.	LATA	0	0	0	2500	2500
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G, EMBALAGEM EM LATA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LATA	0	200	645	1500	2345
11	LEITE DE SOJA, COM VITAMINAS E CÁLCIO. EMBALADO EM PACOTE DE 250G. EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, SAL REFINADO, VITAMINAS (A, C, E E B6) E MINERAIS (CÁLCIO E FÓSFORO), AROMA NATURAL DE BAUNILHA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM INVIOLEADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	PCT	0	150	400	1500	2050
12	LEITE DE AMENDOIM. EMBALAGEM EM TETRA PACK CONTENDO 1L COM ABERTURA ERGONÔMICA. ALIMENTO DE AMENDOIM SABOR BAUNILHA. CONTENDO: ÁGUA, AMENDOIM, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM INVIOLEADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR.	UND	0	150	400	1500	2050
13	LEITE EM PÓ INFANTIL, EMBALAGEM COM 400G, ELEMENTAR PARA LACTANTES, COM DHA, ARA E COM NUCLEOTÍDEOS.	LATA	0	200	365	2500	3065
14	LEITE EM PÓ INFANTIL, INSTANTÂNEO, PARA LACTENTES, EMBALAGEM COM 400G, 0 A 6 MESES.	LATA	0	0	0	2500	2500
15	LEITE EM PÓ INFANTIL, INSTANTÂNEO, PARA LACTENTES, EMBALAGEM COM 400G, 6 A 12 MESES.	LATA	0	0	0	2500	2500
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UND	0	0	0	5000	5000



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
17	PÓ PARA MISTURA DE BEBIDAS. ENRIQUECIDA COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE FERRO, CÁLCIO E ZINCO. VITAMINAS A, C, E E COMPLEXO B E VITAMINA D. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO LECETINADO, MINERAIS (FERRO, ZINCO, COBRE, IODO, SELÊNIO, MANGANÊS, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FLUÓR, CROMO E MOLIBDÊNIO), VITAMINAS (VITAMINA A, COLECALCIFEROL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINA E, VITAMINA K, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E COLINA), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 210G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	PCT	0	0	0	1200	1200
18	SUPLEMENTO EM PÓ, COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA, 20 VITAMINAS & MINERAIS, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM 400G, SABOR MORANGO.	LATA	0	0	0	4000	4000
19	SUPLEMENTO EM PÓ, COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA, 20 VITAMINAS & MINERAIS, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM 400G, SABOR CHOCOLATE.	LATA	0	0	0	4000	4000
20	SUPLEMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E SULFATO DE COBRE), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA E, VITAMINA D E VITAMINA B12) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 400G, SABOR BAUNILHA.	LATA	0	0	0	1000	1000
21	SUPLEMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E SULFATO DE COBRE), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, VITAMINA B1,	LATA	0	0	0	1000	1000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	VITAMINA A, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA E, VITAMINA D E VITAMINA B12) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 400G, SABOR CHOCOLATE.						
22	SUPLEMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PÍROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E SULFATO DE COBRE), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA E, VITAMINA D E VITAMINA B12) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 400G, SABOR MORANGO.	LATA	0	0	0	1000	1000
<b>LOTE 04 - CARNES</b>							
1	CARNE BOVINA (CHARQUE) – DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICO. SALGADA, PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 500G A 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250	100	530	500	1380
2	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO MAGRA, EM CUBO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE.	KG	0	20	395	3000	3415

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
3	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, MAGRA, CONGELADA. PCT DE 500G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	150	420	3000	3570
4	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA. PCT DE 1KG, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	30	550	3000	3580
5	CARNE BOVINA DE CHARQUE MOÍDA, SALGADA E DESSECADA CURADA. INGREDIENTES CARNE BOVINA TIPO MUSCULO E SAL. EMBALADO EM PACOTES DE 500G A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	50	500	2500	3050



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
6	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, CONGELADA, PCT DE 01KG, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	0	100	640	3000	3740
7	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA, PCT DE 01KG, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	0	80	640	3000	3720
8	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	0	60	830	3000	3890

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
9	CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU ACÉM, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	0	200	1000	3000	4200
10	CORTE DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	0	30	1000	3000	4030
11	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	0	60	730	5000	5790
12	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO POLACA CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G	KG	0	30	0	2000	2030



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	DO PRODUTO.						
13	LINGUIÇA DEFUMADA, FINA, EMBALADA À VÁCUO, PODENDO SER CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 4 UNID, PESO DE 240G.	PCT	0	200	580	500	1280
14	LINGUIÇA MISTA TOSCANA, PCT C/ 5KG - CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, ÁGUA (20%), PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO, NOZ-MOSCADA, MINERAIS: ORTOFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, ÓLEO DE SOJA ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, NOZ-MOSCADA, CARDAMOMO, ALHO, CANELA, CRAVO, PIMENTA E COENTRO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 5000G DO PRODUTO.	PCT	0	100	650	200	950
15	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, PCT C/ 2,5 KG - CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 2,5G DO PRODUTO.	PCT	0	100	710	200	1010
16	OVO DE GALINHA, EMB. COM 30 UNID. TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BDJ	0	40	392	400	832
17	PEITO DE FRANGO, CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359	KG	0	0	0	3000	3000



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
	DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.						
18	PRESUNTO DE PEITO DE PERU, COZIDO, EMBALADO A VÁCUO, SEM CAPA DE GORDURA - CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRAPOTÁSSICO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE E ALHO, AROMAS NATURAIS. SEM PESO PADRÃO, EMBALADO CRYOVAC COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	30	230	200	510
19	QUEIJO MUSSARELA, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE QUIMOSINA. SEM PESO PADRÃO, EMBALADO CRYOVAC COM SELO DO SIF, OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	50	220	200	520
20	SALSICHA HOT DOG - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. EMBALADAS À VÁCUO, EMBALADAS À VÁCUO, PCT C/ 3KG.	KG	100	200	950	300	1550
<b>LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS</b>							
1	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	UND	0	100	480	600	1180
2	ALFACE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	1000	1000
3	ALHO 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.	KG	0	20	80	500	600
4	BANANA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	200	665	1000	1865

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
5	BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	1000	1000
6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	200	550	2000	2750
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	1000	1000
8	CEBOLA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	100	200	1000	1300
9	CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	0	100	420	1000	1520
10	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	80	360	1000	1440
11	COMINHO EM PÓ PACOTE DE 50G	PCT	0	0	0	200	200
12	CHUCHU 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	0	0	0	500	500
13	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	100	230	1000	1330
14	GOIABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	500	500
15	LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	200	335	1000	1535
16	MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	200	385	500	1085
17	MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	180	371	1000	1551

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	SOCIAL FUNDO	SEC. SAÚDE	TOTAL
18	MANGA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	80	260	1000	1340
19	MARACUJÁ IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	1500	1500
20	ORÉGANO EM PÓ PACOTE DE 50G	PCT	0	0	0	300	300
21	PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	80	176	300	556
22	REPOLHO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	0	0	500	500
23	TOMATE IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	0	80	340	2500	2920
24	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE DE 50G	PCT	0	0	0	500	500
25	POLPA DE FRUTA 500G, CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR GOIABA	KG	0	120	390	500	1010
26	POLPA DE FRUTA 500G, CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR MARACUJÁ	KG	0	40	395	500	935
27	POLPA DE FRUTA 500G, CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR ACEROLA	KG	0	70	395	500	965
28	POLPA DE FRUTA 500G, CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR CAJÁ	KG	0	70	390	500	960
29	POLPA DE FRUTA 500G, CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR CAJÚ	KG	0	70	390	500	960

#### 4.1. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES/GRUPOS.

Em breve relatório e após todo o trabalho de estipulação dos cardápios e cronograma por parte das Secretarias de Saúde, de Educação juntamente com Assistência Social e o grupo de cozinheiros(as) dos Hospitais Municipais, beneficiados que participam de Programas e Projetos, bem como o setor de compras deste município, optou-se que os itens fossem agrupados considerando os aspectos logístico e de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho.

O agrupamento dos itens em lotes visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

A principal intenção desta comissão em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

Vale ressaltar que os itens são essenciais e possuem a mesma natureza e serão utilizados em uma única finalidade.

Além do exposto, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Nestes termos é possível perceber que os itens que compõem o objeto tem a mesma natureza, e a Administração entende que eles devem ser fornecidos em conjunto, por uma única empresa, dentro de um lote. Porque são complementares e essenciais para uma única atividade.

**4.2.** O critério de julgamento do procedimento será o de **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE.**

**4.3.** Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.

**4.4.** Os itens foram divididos em lotes. Essa divisão foi feita observando a questão da economicidade, da agilidade do processo, facilidade de recebimento e logística de distribuição. Essa divisão encontra guarida na jurisprudência e os normativos legais, senão vejamos:

**“SÚMULA Nº 247 TCU**

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Fundamento Legal - Constituição Federal, art. 37, incisos XXI - Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º - Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º - Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995 Precedentes - Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29-06-1994, páginas 9622/9636 - Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20-05-1999, páginas 86/120 - Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19-07-1999, páginas 32/73 - Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 04-11-1999, páginas 37/68 - Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89 - Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05-07-2000, páginas 38/58 - Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444”

**4.5.** Quantos aos produtos citados no manifesto, todos eles estão disponíveis no mercado ao consumidor. O descritivo dos produtos na pauta tem a finalidade de garantir um alimento de melhor qualidade sanitária e nutricional possível e assegurar a praticidade no seu uso no dia a dia da Administração, sem o propósito de excluir ou diminuir a concorrência à licitação. Todas essas marcas citadas são encontradas no mercado com facilidade e não são exclusividade de nenhum fornecedor.

**4.6.** Por fim, a descrição minuciosa e a exigência de documentos no processo licitatório são feitas para que os produtos vencedores do certame sejam seguros do



ponto de vista higiênico-sanitário e de excelente qualidade nutricional, sendo aptos a contribuir com o crescimento e desenvolvimento dos servidores e colaboradores municipais, público-alvo do objeto.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR – APENAS PARA OS LOTES DE Nº 01 AO 108**

**5.1.** Apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, data de validade e nº do lote da amostra apresentada, assinada pelo nutricionista devidamente habilitado;

**5.2.** A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

**5.3.** A quantidade exigida na apresentação da amostra será de 01 (uma) unidade de cada item, constante do item cotado;

**5.4.** Os itens exigidos para as amostras e suas quantidades, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, serão entregues em invólucro único constando no seu frontispício os seguintes dizeres;

**AO (À) NUTRICIONISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
AMOSTRA DO LOTE/ITENS Nº \_\_\_\_\_**

**5.5.** As amostras serão avaliadas por servidor, Comissão Técnica ou responsável técnico da Unidade Gestora, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

**5.6.** Serão analisados, além da qualidade, a conformidade da embalagem com a legislação vigente com o edital;

**5.7.** Nos produtos especificados deverão constar obrigatoriamente, quando for o caso, no rótulo de sua embalagem os dados relativos à: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

**5.8.** Local e hora de entrega das amostras:

**5.8.1.** As amostras deverão ser entregues em até 48h (quarenta e oito horas) após o término da sessão de lances do licitante classificado temporariamente em 1º lugar, sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço subitem nº 1.1 do Capítulo 1 deste edital.

**5.8.2.** Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

**5.9.** Os produtos deverão, quando do fornecimento e quando for o caso, ter o prazo de **fabricação/validade** de no mínimo 80% da data de sua entrega;

**5.10.** O prazo de validade dos produtos não perecíveis será de, no mínimo, 6 (seis) meses;

**5.11.** Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados. O pessoal responsável pelo transporte deverá estar em boas condições de higiene;

**5.12.** Os monoblocos para transporte de vegetais, carnes e aves deverão estar em perfeitas condições de higiene; e

**5.13.** Na entrega não poderá haver troca de produto por outro de marca diferente da cotada na amostra. Quando da entrega dos produtos licitados, também deverão ser atendidas as exigências para a entrega das amostras.

## **6. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_, PARA O  
OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., através das **Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Saúde** de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s), o(as) Sr(as). **Tereza Cristina Gomes Alves, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este Sec. de Finanças e Ordenador de Despesa da Sec. de Saúde**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de licitação acima mencionado, devidamente homologado/ratificado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).

Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social do Município de**

**Massapê-CE.**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico constante do Anexo I do procedimento de licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação do eficiente fornecimento de todo o objeto, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### **II - DA CONTRATADA**

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- e
- g) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pelas secretarias responsáveis.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo os seguintes valores unitários:

**(Colocar a tabela com os itens, quantidades e valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Assistência Social, Trabalho e Habitação		
Educação		
Saúde		

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias da solicitação, mediante o recebimento de formulário apropriado da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará a CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação

\_\_\_\_\_  
**Tereza Cristina Gomes Alves**  
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação

\_\_\_\_\_  
**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas  
da Sec. de Saúde

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Fiscal)**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Responsável)**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**  
**MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_/\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Massapê-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, **Sr(s). José Gilson Andrade Vasconcelos**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e participante**, fazendo parte ainda como Órgãos participantes as Secretarias de **Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Educação**, representadas respectivamente pelos seus secretários, os Srs. **Tereza Cristina Gomes Alves e Sandra Maria Mota do Nascimento**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ Cl: \_\_\_\_\_;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos, será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

## II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pelas secretarias responsáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através do contrato por parte de cada órgão participante do SRP.



## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo. O objeto será fornecido de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias da solicitação, mediante o recebimento de formulário apropriado da Contratante.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, IMPROPRORROGÁVEIS, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque do objeto sob responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO;

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. O órgão participante terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

5.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. O órgão participante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o presente termo.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto, mesmo após a sua aceitação pelo responsável, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante do órgão participante.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

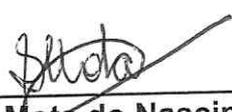
6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc.

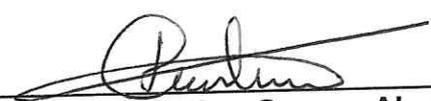
## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Tereza Cristina Gomes Alves**  
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação

  
\_\_\_\_\_  
**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas  
da Sec. de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.:

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: